



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Tomou conhecimento do Despacho CoronaVirus2019 nCoV - CONFINAMENTO GERAL – 15.02.2021 a 01.03.2021 - Covilhã – 15 Fevereiro 2021

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.fevereiro.2021, no âmbito da apresentação, pela empresa Royal Prime Investment Company III, Lda. comprometendo-se para o sucesso do cumprimento dos critérios de elegibilidade para a certificação PIM

Tomou conhecimento do Despacho n.º 12/2021 emitido pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.fevereiro.2021, e que os seus efeitos retroajam ao dia 1.janeiro.2021, e que a seguir se transcreve:

“DESPACHO N.º 12/2021

Considerando a situação excecional que se vive no momento atual provocada pela verificação de uma situação de calamidade pública em Portugal e que causa inevitavelmente constrangimentos vários no dia-a-dia das populações, o Município tem vindo a aprovar um conjunto de medidas que tentam minimizar esses constrangimentos, quer nas famílias, quer nas empresas do Município da Covilhã.

Assim sendo, no âmbito das suas atribuições e competências, o Município da Covilhã desenvolve atividades de promoção do desenvolvimento económico e social do concelho, ao nível da intervenção social e da promoção do desenvolvimento empresarial e comercial, bem como da atração de novos investimentos e, em particular nesta época de pandemia derivada da doença COVID-19, pretende promover a revitalização e a dinamização do comércio tradicional, da economia local, da vida em sociedade, no geral, no Concelho da Covilhã.

Face ao exposto, determina-se até ao final do ano de 2021:



6.9

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

A) Medidas de carácter geral:

- *Suspensão de processos de Execuções Fiscais*
- *Suspensão de processos de Contraordenações*
- *Suspensão da Taxa de Encargos de cobrança, por atrasos no pagamento*
- *Suspensão da aplicação de Juros de Mora, por atrasos no pagamento.*
- *Isenção da cobrança do Estacionamento Tarifado em vigor para todos os utilizadores do Silo-Auto da Praça do Município e dos parquímetros sob a alçada do Município.*

B) Aprovação de um regime excecional de apoio para alargamento ou atribuição de esplanadas, com isenção de taxa até ao fim do ano corrente, nas seguintes condições:

- *O pedido deverá ser efetuado em formulário próprio onde constará a planta de localização/ortofotomapa com a capacidade de instalação da esplanada, número de mesas e cadeiras que o operador pretende instalar, medidas do espaço da esplanada e fotografias.*
- *Apesar da isenção das taxas associadas, nos casos de aumento da área da esplanada ou criação de nova terá sempre de ser efetuada a comunicação da ocupação de novo espaço, no Balcão do Empreendedor ou no Balcão Único da Câmara Municipal.*
- *Será permitida a instalação de esplanada em área superior à fachada do respetivo estabelecimento sempre que os proprietários do prédio contíguo o autorizem – até agora só podia ser em frente à própria fachada -, não sendo necessário efetuar prova da autorização dos proprietários do prédio contíguo, embora os proprietários devam proceder aos pedidos de autorização.*
- *Sempre que exista algum tipo de reclamação, por parte do proprietário do prédio contíguo, o proprietário do estabelecimento fica obrigado a instalar a esplanada na zona contígua à fachada do respetivo estabelecimento.*

Mais se propõe que o presente Despacho seja submetido ao conhecimento e ratificação da Câmara Municipal da Covilhã e dos membros do órgão executivo, e que os respetivos efeitos retroajam ao dia 1 de janeiro de 2021.

Covilhã e Paços do Concelho, 22 de fevereiro de 2021”

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa Opsan, Lda., bem como a todos os interessados



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros, no qual aprovou:

1. Que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por mais 15 dias (além da data limite de 25.fevereiro.2021).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município da Covilhã e o Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira, EPE, tendo por objeto a cooperação com o Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira, no âmbito da gestão da utilização provisória da ala poente das instalações do Seminário do Tortosendo, em regime de comodato, para a criação de uma Unidade de Apoio Pós-Hospitalar para doentes não COVID-19, pelo período de seis (6) meses, renováveis por idênticos períodos em face da necessidade do fim descrito

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo Operacional de Utilização das Unidades Móveis de Saúde, entre a CIMBSE, ARS do Centro IP, ULS da Guarda, EPE, a Câmara Municipal de Almeida, A Câmara Municipal de Belmonte, a Câmara Municipal de Celorico da Beira, a Câmara Municipal da Covilhã, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, a Câmara Municipal do Fundão, a Câmara Municipal de Gouveia, a Câmara Municipal da Guarda, a Câmara Municipal de Manteigas, a Câmara Municipal de Mêda, a Câmara Municipal de Pinhel, a Câmara Municipal de Sabugal, a Câmara Municipal de Seia e a Câmara Municipal de Trancoso, no âmbito da candidatura “Unidades Móveis de Saúde para o território CIM-BSE” - CENTRO-05-4842-FEDER-000346, tendo por objeto regular e operacionalizar a forma de utilização e disponibilização das 15 unidades móveis de saúde, na prestação de cuidados de saúde, nomeadamente em termos de cuidados de saúde domiciliários, doença mental e cuidados paliativos, na comunidade nos respetivos 15 municípios da CIMBSE

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Contrato de Comodato – Utilização das Unidades Móveis – entre a CIM- Comunidade Intermunicipal das Beiras Serra e o Município da Covilhã, tendo por objeto a cedência gratuita de um veículo automóvel, marca RENAULT, modelo FW, cor Branca, cilindrada 117CC, combustível elétrico, tipo de veículo UMCSO, no âmbito da candidatura “Unidades Móveis de Saúde para o território CIM-BSE” - CENTRO-05-4842-FEDER-000346, inserida no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, enquadrada na Prioridade de Investimento PI 9.7 – Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Revogar o Protocolo de Cedência de Instalações com a Associação de Crianças de Aldeias SOS, celebrado em 12.outubro.2020 e, conseqüentemente, revogar a deliberação tomada na reunião de 17.julho.2021

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Sobral de S. Miguel, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de €1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois euros), para a colmatar os prejuízos causados em espaço público, na sequência o incêndio ocorrido na Freguesia a 29 de julho de 2020, mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada, ao nível da cedência de 83 metros de lancil e 100 metros de pavê armazenados no Armazém Municipal, para prolongamento de passeio na Freguesia, sendo a colocação dos mesmos da responsabilidade da Freguesia da Erada

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo, através da atribuição de uma comparticipação financeira de €100.000,00 (cem mil euros), acrescido de IVA a 6% para obras e requalificação de ruas.

A liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos

Aprovar a alienação à empresa Eco Glamping Gardunha, Lda., pelo valor de €64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos euros), da parcela de terreno, sita em Grila, Lote n.º 1, com a área de 1000 m², Uso: Habitação; Área de implantação (max.): 300 m²; Área de construção (max.): 800 m²; Número de pisos: 3 (2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira); Número de fogos: 1; Volumetria (max.): 2250 m³; Área de construção de anexos (max.): 50 m²; inscrita na matriz predial urbana da União de freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5659, com o valor patrimonial tributável de €118.900,00, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 935/20190507

Aprovar a alienação aos Senhores Carlos Jorge Chasqueira Fortunato e Sandra Cristina Pires Praça, pelo valor de €51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos euros), da parcela de terreno, sita em Grila, Lote n.º 13, com a área de 700 m², Uso: Habitação; Área de implantação (max.): 200 m²; Área de construção (max.): 600 m²; Número de pisos: 3 (2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira); Número de fogos: 1; Volumetria (max.): 1500 m³; Área de construção de anexos (max.): 50



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

m2; inscrita na matriz predial urbana da União de freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo nº 5671, com o valor patrimonial tributável de €88.460,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 947/20190507

Aprovar:

- Uma solução de Corta-Vento a utilizar nos meses de inverno, sobre o estrado de madeira existente, anteriormente autorizado no âmbito do referido projeto, através da aplicação de um toldo retrátil e de um acrílico/toldo lateral, e por forma a serem retirados nos meses de verão;
- A adenda ao contrato de locação celebrado em 11.10.2016, vertendo nela as alterações do projeto aqui aprovadas e as anteriormente aprovadas na reunião de 19.06.2020

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 1, 2 e 3, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa NOW XXI, Lda., bem como a todos os interessados

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 4, 5 e 6, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa NOW XXI, Lda., bem como a todos os interessados

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 7, 8 e 9, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa NOW XXI, Lda., bem como a todos os interessados

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 10, 11 e 12, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa NOW XXI, Lda., bem como a todos os interessados

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Social do Cabeço – Lotes 13, 14 e 15, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa NOW XXI, Lda., bem como a todos os interessados

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 16, 17 e 18, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa NOW XXI, Lda., bem como a todos os interessados

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na Comunicação Social, Boletim Municipal e na Página da Internet do Município, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

Remeter à Assembleia Municipal da Covilhã a versão final da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano da Covilhã, para aprovação, nos termos da alínea h), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 e 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação

Aprovar que a ORU - Centro Urbano do Barco:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;
- Seja Sistemática;

Mais deliberou:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;
- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);
- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano do Barco que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano do Barco ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;
- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano do Barco, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr.



6

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

n.º 4 do artigo 17.º do RJRU

Aprovar que a ORU - Centro Urbano da Coutada:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;
- Seja Sistemática;

Mais deliberou:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;
- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);
- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano da Coutada que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano da Coutada ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;
- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano da Coutada, nos termos previstos no RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU

Aprovar que a ORU - Centro Urbano de Unhais da Serra:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;
- Seja Sistemática;

Mais deliberou:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;
- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);
- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano de Unhais da Serra que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Unhais da Serra ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;
- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano de Unhais da Serra, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU

Aprovar que a ORU - Centro Urbano do Paul:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;
- Seja Sistemática;

Mais deliberou:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;
- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);
- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano do Paul que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano do Paul ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;
- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano do Paul, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Ampliação do Cemitério de São Jorge da Beira, no valor de 693,45 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obras de Alterações Interiores no piso da cave do Centro de Saúde, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Alterações Interiores no piso da cave do Centro de Saúde, elaborado na sequência da realização de vistoria, nos termos da proposta dos serviços

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo, elaborado na sequência da



69

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

realização de vistoria, nos termos da proposta dos serviços

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Ampliação do Cemitério de São Jorge da Beira

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Alterações Interiores no piso da cave do Centro de Saúde

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior no âmbito da cedência temporária de bens móveis do acervo Museológico do Museu de Lanifícios, que estabelece as condições da cedência temporária, em regime de depósito, de 12 (doze) peças e de utilização de 5 (cinco) imagens identificadas no Anexo, e que dele faz parte integrante, que são propriedade do Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior, tendo em vista a divulgação e a valorização do património industrial e da atividade cultural e científica, bem como a sua exibição no Museu da Covilhã, nomeadamente:

Peças

- a) Balança de precisão Henry Baer & Co. (Propriedade CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, em depósito no Museu de Lanifícios);
- b) Bobina (Nº inventário RFV0531);
- c) Bobina de tinturaria (Nº inventário RFV0612);
- d) Caneleira (Nº inventário RFV0773);
- e) Canela (Nº inventário RFV0946);
- f) Dinamómetro Henry Baer & Co. (Propriedade CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, em depósito no Museu de Lanifícios);
- g) Dobadoura (Nº inventário RFV1181);
- h) Lançadeira (Nº inventário RFV00427);
- i) Lançadeira (Nº inventário RFV0431);
- j) Lançadeira (Nº inventário RFV0458);
- k) Sarilho (Nº inventário RFV1199);
- l) Tear com mesa (Nº inventário RFV1236).

Imagens



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- a) Gráfico núm. 8 (Translana, p. 295);
- b) Gráfico núm. 9 (Translana, p. 297);
- c) Gráfico núm. 20 (Translana, p. 305);
- d) Fotografia Polo I da UBI (Danilo Pavone, Translana p. 250);
- e) Fotografia Real Fábrica Veiga (Danilo Pavone, Translana p. 273)

Atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 9 – 19-C – 1.º Fte., Tortosendo (T1) à munícipe Fernanda Maria Simões Borges

Atribuir a habitação municipal sita na Rua Viriato, Pinhal do Gaiteiro, n.º 26, Bloco 4, R/chão Esq. Covilhã (T1) à munícipe Fernanda Vieira Martins

Atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 4 – 21-A – 1.º Dto., Tortosendo (T1) ao munícipe António José de Oliveira Garcia

Autorizar a permuta da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 3 – 21C – 3º Esq., para o Bairro do Cabeço, Bloco 1 – 23A – 2º Dto., Tortosendo á munícipe Ana Raquel dos Santos Ferreira Rodrigues

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa n.º 1302P202001 entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1222 – Corpo Nacional de Escutas, no que respeita às Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 12.ª

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 12786P202002 entre o Município da Covilhã e a Academia de Patinagem, no que respeita às Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 12.ª

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 13345P202002 entre o Município da Covilhã e o Aero Clube da Covilhã, no que respeita às Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 12.ª

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Castelo Branco, tendo como objeto o apoio na concretização da Atividade:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Torneios de Basquetebol, Ténis e Andebol em Cadeira de rodas, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), concedendo o montante de 1.860,00 € (mil oitocentos e sessenta euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, com as seguintes fases de financiamento:

- 1 - Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2 - Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3 - O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2022.
- 4 - O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.
- 5 - Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Borralheira, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de €5.000 (cinco mil euros) no âmbito da conclusão processo de investimento para a legalização da sede social da Associação.

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos

DIVISÃO DE URBANISMO

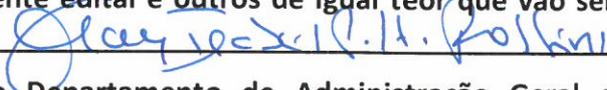
Revogar a deliberação da Câmara Municipal na reunião de 07.fevereiro.2020 sobre a aprovação do Plano de Pagamentos em 20 prestações, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 165.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 169.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua redação atual;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do RTTCOR, o Plano de Pagamento em 24 prestações, com a 1.ª prestação a corresponder ao mês de Março de 2021, que foi previamente aceite pela requerente, nos termos vertidos na informação; e

Prescindir da necessidade de apresentação do seguro / caução no valor de € 1.957,03, e determinou a instauração imediata pelo Serviço de Execução Fiscal de processo executivo, caso se verifique a falta de pagamento de qualquer prestação pela alteração da edificação destinada a restauração e arrumos, respeitante ao processo n.º 253/15.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 26 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara